

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREF.DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI

1 – PREÂMBULO

1.1- A **ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO** torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado de vagas para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva nos termos e condições que a seguir especifica.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de profissionais para contratação imediata e formação de cadastro reserva para exercerem as funções especificadas no ANEXO I, conforme as necessidades do serviço, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

2.2 - Os aprovados serão lotados no Hospital de Pronto Socorro Prefeito Dr. Marcos Antônio Ronchetti no Município de Canoas/RS, conforme necessidade de contratação.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão abertas a qualquer interessado, porém, aquele que não comprovar ter a formação necessária e não apresentar os documentos exigidos neste instrumento – especialmente a inscrição ativa em Conselho de Classe quando couber - será imediatamente desclassificado.

4 – DATA DE INSCRIÇÕES E DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 – As datas estipuladas para inscrição, recebimento de documentos e participação das fases do processo de seleção obedecerão ao seguinte:

4.1.1 – As inscrições serão feitas diretamente pelo envio de currículo no email recrutamento.hpscanoas@aceni.org.br e ficarão abertas a partir das 18:00 horas do dia 11/01/2022, encerrando-se as 23:59 horas do dia 14/01/2022, devendo ser mencionado no assunto, o cargo pretendido.

4.1.2 - Todos os e-mails enviados após o dia e horário estabelecido neste Edital serão desconsiderados e o candidato desclassificado.

4.1.3 - O candidato poderá inscrever-se SOMENTE para UM cargo, sendo que será considerado o e-mail enviado primeiro.

4.1.4 - A lista dos selecionados será disponibilizada no site www.aceni.org.br/editais a partir do dia 23/01/2022.

4.1.5 - Os exames admissionais serão a partir do dia 23/01/2022.

5 - DOS CRITÉRIOS

5.1 - O critério utilizado para a seleção do candidato avaliado de acordo com o currículo encaminhado será a melhor adequação do perfil profissional à vaga existente naquele momento, e, havendo mais de um profissional com o perfil necessário, terá prioridade o candidato com mais experiência, avaliando ainda histórico profissional, nos casos de candidatos que já atuaram no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREF.DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI** e carta de referência ou informações colhidas, para os casos de outras instituições, que serão avaliados pelo setor de recursos humanos.

6 - INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Na forma e em obediência ao art. 93 da Lei 8.213/1991, serão reservadas 2% (dois por cento) das vagas/cargos para colaboradores na condição de reabilitados ou portadores de deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);
- Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo.
- Cópia do CPF (cópia simples).

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos profissionais por meio desta seleção será por prazo determinado de até 6 (seis) meses.

7.2 - Os contatos da ACENI com o candidato, quando necessários, poderão ser realizados pelo telefone ou pelo endereço de e-mail informados, sendo responsabilidade do candidato o fornecimento dos dados fornecidos no e-mail.

7.3 - Caso sejam realizadas tentativas de contato sem sucesso por 24 horas, o candidato perderá o direito àquela vaga, podendo ser chamado para outra que porventura surgir, e será chamado o próximo classificado, de forma a possibilitar o preenchimento do posto de trabalho com a urgência que a ACENI necessita para que não haja prejuízo na prestação de serviços assistenciais e no atendimento ao paciente.

8 - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

8.1 - Na etapa que contempla a comprovação documental o candidato deverá apresentar cópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:

- Currículo atualizado.
- CTPS, RG, CPF, foto atualizada e comprovante de residência.
- Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.
- Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho) ou comprovação por meio de declaração, atestados ou outros similares (inclusive estágio), sendo obrigatório constar o nome do cargo ou atribuições, identificação do empregador ou do contratante emitido em papel timbrado com telefone, nome, assinatura e CNPJ.
- Comprovação de registro no conselho regional da classe. (Para o processo admissional deve estar ativo). O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e

assim, será eliminado do processo seletivo.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - A vigência será de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da ACENI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.

10.2 O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas.

10.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

10.4 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, correrão por conta do próprio candidato.

10.5 Devido à pandemia do COVID-19, a ACENI tomará as medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado, seguindo as orientações legais.

10.6 A seleção nesse processo gera para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, não obrigando a ACENI, em nenhum momento, a efetivar o selecionado. A seleção de um candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata por parte da ACENI.

10.7 - A idade mínima exigida para candidatar-se a qualquer vaga é de dezoito anos completos, respeitando-se as determinações da legislação vigente.

10.8 - O processo de Recrutamento e Seleção é aberto a qualquer pessoa, desde que preencha os critérios exigidos.

10.9 - As dúvidas serão esclarecidas SOMENTE por e-mail. As respostas serão encaminhadas em até 24 horas úteis.

Canoas - RS, 11 de janeiro de 2022.

ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO
SÉRGIO RICARDO PERALTA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

CANOAS- RS

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI

CARGO	Quantidade	Tipo de Jornada	Regime de Contratação	Area de trabalho no serviço	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
AGENTE DE ATENDIMENTO	36	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ANALISTA CLINICO DE LABORATORIO	6	ESCALA	CLT	LABORATÓRIO	SUPERIOR
ANALISTA CLINICO DE LABORATORIO	2	SEG A SEX	CLT	LABORATÓRIO	SUPERIOR
ANALISTA DE ALMOXARIFADO	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ANALISTA DE MANUTENÇÃO	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ANALISTA DE RH	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ANALISTA FINANCEIRO	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ASSISTENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
ASSISTENTE SOCIAL	3	ESCALA	CLT	MULTIPROFISSIONAL	SUPERIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	ESCALA	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA	16	ESCALA	CLT	FARMÁCIA	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA	6	SEG A SEX	CLT	FARMÁCIA	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	71	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	7	ESCALA	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	3	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	22	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
AUXILIAR DE ROUPARIA	5	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	1	ESCALA	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	5	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	1	ESCALA	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE UNITARIZAÇÃO	1	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
BIOMEDICO	1	SEG A SEX	CLT	LABORATÓRIO	SUPERIOR
CHEFE DE ENFERMAGEM	5	SEG A SEX	CLT	ENFERMAGEM	SUPERIOR
CONTROLADOR DE ACESSO	27	ESCALA	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
COORDENADOR ASSISTENCIAL	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	SUPERIOR
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	SUPERIOR
COORDENADOR NIR	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	SUPERIOR
COZINHEIRO	2	ESCALA	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
COZINHEIRO	3	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
ELETRICISTA	6	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
ENFERMEIRO	83	ESCALA	CLT	ENFERMAGEM	SUPERIOR
ENFERMEIRO	5	SEG A SEX	CLT	ENFERMAGEM	SUPERIOR
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	SEG A SEX	CLT	ENFERMAGEM	TÉCNICO
FARMACEUTICO	1	SEG A SEX	CLT	FARMÁCIA	SUPERIOR
FARMACEUTICO	5	ESCALA	CLT	FARMÁCIA	SUPERIOR
FATURISTA	6	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
FISIOTERAPEUTA	19	ESCALA	CLT	MULTIPROFISSIONAL	SUPERIOR
GERENTE DE ENFERMAGEM	1	SEG A SEX	CLT	ENFERMAGEM	SUPERIOR
LIDER DE ACESSO	4	ESCALA	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
LIDER DE ACESSO	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL
MOTORISTA	1	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
NUTRICIONISTA	5	SEG A SEX	CLT	MULTIPROFISSIONAL	SUPERIOR
ODONTÓLOGO	8	ESCALA	CLT	ODONTOLOGIA	SUPERIOR
PINTOR	1	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	BÁSICO
PSICOLOGO	4	SEG A SEX	CLT	MULTIPROFISSIONAL	SUPERIOR
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	SUPERIOR
TECNICO DE ENFERMAGEM	348	ESCALA	CLT	ENFERMAGEM	TÉCNICO
TECNICO DE ENFERMAGEM	11	SEG A SEX	CLT	ENFERMAGEM	TÉCNICO
TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	SEG A SEX	CLT	ENFERMAGEM	TÉCNICO
TÉCNICO DE GESSO	7	ESCALA	CLT	MULTIPROFISSIONAL	TÉCNICO
TÉCNICO ELETRÔNICO	1	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	TÉCNICO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26	ESCALA	CLT	RAIO-X	TÉCNICO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	TÉCNICO
TÉCNICO HIGIENIZAÇÃO	3	SEG A SEX	CLT	SERV. APOIO	TÉCNICO
TÉCNICO NUTRIÇÃO	3	SEG A SEX	CLT	MULTIPROFISSIONAL	TÉCNICO
TÉCNICO SISTEMA & INFORMAÇÕES	4	SEG A SEX	CLT	ADMINISTRATIVO	TÉCNICO